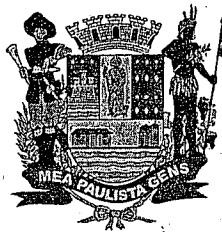


*Câmara Municipal da  
Estância Turística de São Roque*



**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 007/2015-L**

**DATA DE ENTRADA: 15 de Abril de 2015**

**AUTOR: Mauro Salvador Sgueglia de Góes**

**ASSUNTO: Institui a Comissão de Assuntos Relevantes – CAR para apurar a viabilidade da implantação do trem turístico em São Roque e o possível leilão dos equipamentos pela Prefeitura**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

APROVADO EM: \_\_\_\_\_

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

OBS.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2015-L, DE 15 DE ABRIL DE 2015, DE AUTORIA DO VEREADOR MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES.

Recentemente, foi protocolado nesta Casa o Projeto de Lei nº 039/2015-E, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre nominal do Projeto de Lei nº 039-E, de 09/04/2015, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza a venda, mediante leilão, de bens pertencentes à Prefeitura Municipal de São Roque".

Os bens pertencentes à Prefeitura para os quais se pretende a autorização legislativa para alienação são: 01 (uma) locomotiva a vapor, modelo Consolidation, ano de fabricação 1949, fabricada pela empresa HK Porter Company (EUA); 01 (uma) locomotiva a vapor, tipo Mogul, ano de fabricação 1951, fabricada pela empresa HK Porter Company (EUA) com tender para armazenamento de água e madeira; 02 (dois) carros de ferroviários para passageiros; 01 (um) carro ferroviário tipo madrinha para apoio; e 01 (uma) plataforma com rodeio ferroviário. Tais equipamentos seriam utilizados no Projeto denominado "Trem Turístico", idealizado pela Administração Municipal anterior.

Segundo exposto na Mensagem do Projeto de Lei "o referido programa não será executado no Município devido ao seu alto custo de implantação, problemas técnicos de engenharia e divergência com a concessionária responsável pela linha férrea." Esclarece ainda o Chefe do Executivo, na mesma mensagem, que "com o valor arrecadado, a Administração pretender investir em outros tipos de maquinários, caminhões, ônibus e veículos que possam ser utilizados na prestação do serviço público no Município".

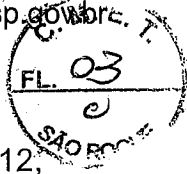
A possibilidade de venda das "Maria Fumaças" tem repercutido imensamente em toda a cidade. Várias matérias já foram publicadas nos jornais locais tratando sobre o assunto; e as informações apontadas, não raras vezes, mostram-se contraditórias, principalmente no que diz respeito à viabilidade de implantação do projeto.

Projetos semelhantes foram implantados em diversos outros Municípios, como Campinas e Jaguariúna, com retumbante

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



sucesso. Em São Roque, uma viagem inaugural foi realizada no ano de 2012, entre São Roque e Mairinque, com a presença dos Prefeitos de ambas as cidades, o que leva a crer que a implantação do projeto é uma questão de tempo e de alguns detalhes a serem resolvidos.

A jornalista, escritora e advogada, Dra. Simone Judica, em sua coluna semanal no jornal "O Democrata", de 02/04/2015, após minuciosa pesquisa jornalística, conclui que *"Não há, pois, provas conclusivas da impossibilidade de tráfego do trem turístico. Há uma opção unilateral – vinda do Poder Executivo – para encerrar o projeto e leiloar o equipamento, sem novas lutas administrativas e até judiciais em busca do cumprimento de tratativas formais e documentadas feitas entre as prefeituras de São Roque e Mairinque, a ALL e quem quer que seja que se comprometeu a viabilizar etapas para a circulação do trem!"*

Como alhures dito, a implantação do Trem Turístico parece viável e, uma vez concretizada, potencializaria enormemente o turismo na cidade. Se existem dúvidas, deve a Câmara Municipal apurar e trazer à população seu parecer, motivo pelo qual essa Comissão torna-se necessária.

Isso posto, MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 15/04/2015 - 08:42:55 02573/2015, de 15 de abril de 2015, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº CETSRS 15/04/2015 - 08:42:55 02573/2015/les

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007-L De 15 de abril de 2015.

*Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR para apurar a viabilidade da implantação do trem turístico em São Roque e o possível leilão dos equipamentos pela Prefeitura.*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituída Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, nos termos do artigo 117 e parágrafos, do Regimento Interno, com a finalidade de para apurar a viabilidade da implantação do trem turístico em São Roque e o possível leilão dos equipamentos pela Prefeitura.

**Art. 2º** Esta Comissão será composta de, no mínimo, 05 (cinco) membros, designados pelo Presidente da Mesa Diretora, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos.

**Art. 3º** O prazo de funcionamento da citada Comissão é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável nos termos do § 8º, do artigo 117, do Regimento Interno.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",  
15 de abril de 2015.

**MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES**  
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 15/04/2015 - 08:42:55.02573/2015/les

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 097 –16/04/2015



**Projeto de Resolução nº 007-L**, de 15/04/2015, de autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes.

**Relator:** Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

O presente Projeto de Resolução "**Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR para apurar a viabilidade da implantação do trem turístico em São Roque e o possível leilão dos equipamentos pela Prefeitura**".

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.


Desta forma, o Projeto em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2015.

  
**MARCOS A. ISSA H. DE ARAUJO**  
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
**MAURO S. SGUEGLIA DE GÓES**  
VICE-PRESIDENTE CPCJR

  
**RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO CPCJR

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Absoluta = 8 votos – Presidente não vota)



**Projeto de Resolução nº 007-L**, de 15/04/2015, de autoria do Vereador Mauro Salvado Sgueglia de Góes, que "**Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR para apurar a viabilidade da implantação do trem turístico em São Roque e o possível leilão dos equipamentos pela Prefeitura**".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Adenilson Correia	Ausente
02	Alacir Raysel	N
03	Alexandre Rodrigo Soares	N
04	Alfredo Fernandes Estrada	P
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	P
06	Etelvino Nogueira	S
07	Flávio Andrade de Brito	-X-
08	Israel Francisco de Oliveira	P
09	José Antonio de Barros	N
10	José Carlos de Camargo	N
11	Luiz Gonzaga de Jesus	P
12	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	P
13	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	P
14	Rafael Marreiro de Godoy	P
15	Rodrigo Nunes de Oliveira	N
<u>Favoráveis</u>		00
<u>Contrários</u>		05

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camaraoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraoroque@camaraoroque.sp.gov.br  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## RESOLUÇÃO Nº 008-L De 27 de Abril de 2015.



(Projeto de Resolução nº 007-L, de 15/04/2015, de autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes)

**Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR para apurar a viabilidade da implantação do trem turístico em São Roque e o possível leilão dos equipamentos pela Prefeitura.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituída Comissão de Assuntos Relevantes - CAR, nos termos do artigo 117 e parágrafos, do Regimento Interno, com a finalidade de para apurar a viabilidade da implantação do trem turístico em São Roque e o possível leilão dos equipamentos pela Prefeitura.


**Art. 2º** Esta Comissão será composta de, no mínimo, 05 (cinco) membros, designados pelo Presidente da Mesa Diretora, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos.

**Art. 3º** O prazo de funcionamento da citada Comissão é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável nos termos do § 8º, do artigo 117, do Regimento Interno.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 27 de Abril de 2015.

**Aprovada na 16ª Sessão Extraordinária, de 27/04/2015.**

  
**FLAVIO ANDRADE DE BRITO**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada:

  
**LUCIANO DO ESPIRITO SANTO**  
Diretor Técnico Legislativo



Publicado no jornal DA Economia

n.º 834 fls. Cto dia 30/04/2015

Ato Normativo Resolução n.º 008/2015